



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Porto Xavier/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de implementos agrícolas

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente aquisição de implemento agrícola, se justifica pela necessidade em atender as demandas dos programas da Secretaria de Agricultura, podemos citar um deles que é o Programa Municipal de Patrulha Agrícola, objetivando a realização de atividades agrícolas com máquinas e implementos, junto às propriedades rurais localizadas no território do Município, visando o aumento da produtividade. Que, consiste em prestar atendimento e, com isso, fornecer aos agricultores familiares em geral, que não possuem capital para a compra desses implementos agrícolas. Já existe no município 11(onze) Associações de Agricultores, carentes de vários implementos, sendo que com esta aquisição os mesmos possam utilizar através do Programa da Patrulha Agrícola para realizar os serviços agrícolas em suas propriedades, sendo estes realizados com rapidez e na época certa. A mecanização dá oportunidade para que a agricultura seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria. A mecanização tende a elevar o patamar de agricultura local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrário como um todo, e consequentemente o aumento da produção e produtividade agropecuária, o aumento da renda e emprego no campo e a melhoria da condição de vida da família rural. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população porto xavierense. Como diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar.



## 2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Porto Xavier.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos implementos agrícolas solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto da licitação, a empresa fornecedora deverá ser credenciada para a venda da marca junto ao fabricante, fornecendo as garantias e assistência técnica se necessária, o prazo de entrega será de 30 dias, após a assinatura do contrato. A empresa deverá informar a empresa autorizada e habilitada a fornecer a manutenção, assistência técnica e revenda de peças num raio de 300 km. Nas revisões programadas (garantia) o deslocamento será por conta da empresa, e demais itens de segurança exigidos por lei.

Os implementos deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS na Rua Tiradentes, 540, Centro, e obrigatoriamente acompanhada da Nota Fiscal.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o levantamento feito pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o implemento agrícola é:

**Aquisição de 1 Enfardadeira cilíndrica (feno seco e pré secado);** com engate no hidráulico do trator e terceiro ponto; acionada pela tomada de força do trator por cardan(incluso); com rodas de apoio com pneus novos; acionamento do sistema de descarga do fardo pelo comando hidráulico do trator;; parafuso/pino de segurança para o sistema de transmissão; aviso sonoro quando a câmara está cheia e amarração automática; com 3 opções de amarração; amarrador de fio de sisal e sintético;





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



acompanhado de rolos de fio; com regulagem de compactação; rolos em tubo extrusados (sem emendas por solda); recolhedores de mínimo 1 metro de largura, com molas recolhedoras de no mínimo 6 mm de espessura; regulagem de altura das molas recolhedoras; dimensões dos fardos mínimo 60x100 (diâmetro x comprimento); peso aproximado dos fardos feno seco de 20 a 50kg; peso aproximado do fardo de feno pré seco de 60 a 100kg ; sistema de desarme mecânico do braço; potência requerida a partir de 20 hp; produção mínima de 50 a 120 fardos/h; peso da máquina mínimo 500 kg; pintura em epóxi; pé de apoio.

Esse implemento que com sua aquisição serão implantados no Programa Patrulha Agrícola, dentre outros serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, conforme Lei nº 1.480/2002; Lei nº 2.444/2015, para cumprir entre outras funções, as da Patrulha Agrícola, Incentivo à produção Leiteira, Incentivo a Fruticultura, Correção de solo e de Assistência Técnica, sendo necessário a aquisição do implemento supra citado.

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- MENEGAZZO E MENEGAZZO LTDA – CNPJ 17.335.863/0001-12
- MENEGAZZO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ 92.570.480/0001-44
- COMÉRCIO E REPRESANTAÇÕES SANTOCRISTO LTDA - CNPJ 88.170.451/0001-18

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 95.200,00



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: [gabinete@pmportoxavier.com.br](mailto:gabinete@pmportoxavier.com.br)  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição do implemento agrícola, que fará parte do Programa da Patrulha Agrícola, visando o fomento da cadeia produtiva. O presente objeto visa o fornecimento de implemento agrícola para os agricultores que não possuem condição financeira para aquisição individualizada, incentivando-os ao plantio, recuperação e a conservação do solo e meio ambiente, facilitando a produção agropecuária, impulsionando e incentivando o desenvolvimento nas propriedades através do programa da Patrulha Agrícola.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Em resumo, a aquisição do implemento agrícola se faz por ser uma ferramenta valiosa para a solução e desenvolvimento dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola, priorizando a melhoria das propriedades rurais através da produção de feno seco e pré secado.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A indicação do servidor para atuarem como gestor e fiscal do contrato será o servidor Adalberto Zimmer e como suplente Bárbara Berbigier.



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: [gabinete@pmportoxavier.com.br](mailto:gabinete@pmportoxavier.com.br)  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) assinatura e publicação do contrato;
- h) realização de empenho.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier/RS, 22 de dezembro de 2025.



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: [gabinete@pmportoxavier.com.br](mailto:gabinete@pmportoxavier.com.br)  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



---

Nome: Bárbara Berbigier  
Cargo: Secretária  
Matrícula nº 2158

---

Nome: Aline Hauser  
Cargo: Oficial Administrativa  
Matrícula: 2127



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: [gabinete@pmportoxavier.com.br](mailto:gabinete@pmportoxavier.com.br)  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL